Considerando que o lugar de Diretor de Planeamento do ex-InIR, I. P. se encontra vago e que se torna urgente garantir o normal funcionamento desta unidade orgânica de nível I.

Ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, ambas na sua redação atual, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, o Conselho Diretivo do IMT, I. P. deliberou nomear, em regime de substituição, para exercer o cargo de direção intermédia de 1.º grau como Diretora de Planeamento a Mestre Isabel Maria Pais de Abreu Filipe da Silveira Botelho, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2014.

A nomeada possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respetivo currículo académico e profissional.

17 de outubro de 2014. — O Conselho Diretivo: *João Fernando Amaral Carvalho,* presidente — *Eduardo Raul Lopes Rodrigues,* vogal — *Ana Isabel Silva Pereira de Miranda Vieira de Freitas,* vogal.

Síntese Curricular

Isabel Maria Pais de Abreu Filipe da Silveira Botelho

Formação académica:

Mestrado em Engenharia Civil — Área de Especialização em Edificações (ISEL) — 2010
Licenciatura em Engenharia Civil (ISEL) — 1993
Bacharelato em Engenharia Civil (ISEL) — 1986

Experiência Profissional:

Técnica Superior na Direção de Planeamento do Instituto da Mobilidade e Transportes, IP., desde junho de 2010 até ao presente.
Assessora na Direção de Serviços de Processamento e Atendimento do IMTT, IP., de novembro de 2007 a junho de 2010.
Técnica Superior de 1.ª Classe, Principal e Assessora na DGTT, de dezembro de 2002 a novembro de 2007.
Coordenadora de estudos e projetos rodoviários no ICOR, entre outubro de 2000 e dezembro de 2002.
Técnica Superior de 1.ª Classe na Divisão de Infraestruturas de Transporte da Delegação de Transporte de Lisboa da DGTT, de junho de 1999 a outubro de 2000.
Engenheira Civil Estagiária, de 2.ª Classe e de 1.ª Classe nos Serviços Regionais de Lisboa da JAE, de novembro de 1993 a junho de 1999.
Engenheira Civil na Divisão de Estudos e Projetos, do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Loures, de maio a novembro de 1993.
Engenheira Técnica Civil na Divisão de Conservação de Edificios e Obras Diversas do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Lisboa, de junho de 1987 a abril de 1993.
Professora do Ensino Preparatório de janeiro a junho de 1987.
Participação em júris de mestrado e coorientação de trabalhos finais de mestrado.

Formação Complementar mais relevante:

BSC — Balanced Scorecard (INA)
Introdução ao ArcGIS Network Analyst (planeamento rodoviário) (ISEL)
Programação em Excel (INA)
O Novo Código da Contratação Pública (INA)
Especialização em Auditoria a Processos e Sistemas de Informação (INA)
Gestão de Projetos (SG Min. Finança e Administração Pública)
Área Adjacente à Faixa de Rodagem e Sinistralidade (LNEC)
Formação Complementar em Estradas — Pavimentação, Equipamento e Segurança e Ambiente (ISEL)
Inglês para Relações Internacionais (INA)
Conception et Construction des Chaussés — École Nationale des Ponts et Chaussés — Paris
Software Autocad (JAE)
Software SMIGS (SILVAC)

Participação em diversos Congressos, Seminários e Colóquios sobre matérias relacionadas com as atividades desenvolvidas.

208275044

Deliberação (extrato) n.º 2250/2014

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., de 05 de setembro de 2014:

Licenciada Maria João Pereira, assistente técnica da carreira geral de assistente técnico do mapa de pessoal do ex-Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. — autorizada a mobilidade interna intercarreiras no mesmo serviço, para exercer funções na categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, nos termos dos artigos 93.º e 94.º, ambos da LTFP, aprovada na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 01 de outubro de 2014, com a duração máxima de 18 meses, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior e nível remuneratório 11 da tabela remuneratória única, ao abrigo do n.º 3 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), articulado com o artigo 153.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e por analogia com o artigo 42.º da LOE de 2014.

21 de novembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo do IMT, I. P., *João Fernando Amaral Carvalho*.

208275685

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 15038/2014

Renovação da aprovação de modelo n.º 301.25.14.3.21

No uso da competência conferida pela alínea *b*), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro e da Portaria n.º 978/2009, de 01 de setembro, aprovo a renovação da aprovação de modelo do sistema de gestão de parques de estacionamento, marca GIPE99-CP, fabricado por OCTAL,S. A., com sede na Avenida D. João II, Lote 1.03.2.3, Parque das Nações, 1998-031 Lisboa, requerida pela firma OCTAL — Engenharia de Sistemas, com sede na Avenida D. João II, Lote 1.03.2.3, Parque das Nações, 1998-031 Lisboa.

I. Descrição sumária:

o sistema de gestão de parques de estacionamento é um equipamento destinado à medição do tempo de estacionamento de veículos, o qual deverá ser composto, no mínimo, por uma central de gestão, podendo ser complementarmente ligado a outros periféricos, tais como interfaces de entrada e saída e máquinas de pagamento automático, devendo todos os componentes que constituem o sistema estar sincronizados no tempo.

Por não existirem quaisquer modificações em relação ao modelo original, aprovado pelo despacho de aprovação de modelo n.º 301.22.10.03.13, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 220, de 12 de novembro de 2010, mantem—se a configuração, aspeto, esquema de selagem e demais características metrológicas do referido modelo original.

II. Marcações:

Os sistemas de gestão de parques de estacionamento fabricados ao abrigo desta aprovação, deverão ser marcados na placa de identificação, de forma bem visível, com o símbolo que consta do anexo n.º 1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, com a respetiva identificação numérica seguinte:

III. Selagem:

Nos equipamentos constituintes, incluindo o computador central e os diversos periféricos, após o controlo metrológico, deverá ser aposto o símbolo de verificação metrológica correspondente.

IV. Validade:

A validade desta aprovação de modelo é de 3 anos, a contar da data de publicação no *Diário da República.*

7 de novembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Jorge Marques dos Santos.*

308233807

Despacho n.º 15039/2014

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 71/2012, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2014, de 15 de maio, que aprovou a Lei Orgânica do Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ, I. P.), compete a este Instituto assegurar e gerir o sistema de controlo metrológico legal dos instrumentos de medição, reconhecer entidades competentes para o exercício delegado desse controlo, sempre que tal se revele necessário para garantir a efetiva cobertura a nível nacional, e coordenar a rede constituída por aquelas entidades.

2 — Considerando que:

a) O regime geral do controlo metrológico dos instrumentos de medição consta do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de setembro, o qual é regulamentado pela Portaria n.º 962/90 de 9 de outubro;
b) A Portaria n.º 33/2007 de 8 de janeiro, que regulamenta o controlo metrológico aplicável aos taxímetros determina, no seu artigo 5.º, que os mesmos sejam submetidos a uma verificação periódica anual, a realizar pelo IPQ, I. P. ou pelas entidades nas quais aquela competência seja delegada;
c) De acordo com o n.º 2 do artigo 7.º da citada Portaria, a verificação periódica anual fica dispensada sempre que, no ano respetivo, ocorrer uma primeira verificação, nomeadamente por motivo de alteração tarifária;
d) No corrente ano, não se verificou qualquer alteração tarifária, havendo, assim, a necessidade de assegurar a realização da verificação periódica dos taxímetros até 31 de dezembro de 2014,

Determino o seguinte:

i) Nos concelhos de Lisboa e Oeiras, em conformidade com a legislação acima referida, mantém-se a realização da verificação periódica dos taxímetros instalados nos táxis das respetivas praças, pelos Serviços Municipais de Metrologia da Câmara Municipal de Lisboa;
ii) Sem prejuízo do disposto na subalínea anterior, os proprietários dos táxis dos concelhos limítrofes aos acima referidos, poderão agendar a realização da verificação periódica junto dos Serviços Municipais de Metrologia da Câmara Municipal de Lisboa, mediante confirmação prévia concedida por estes;
iii) Nos demais concelhos e nas situações em que a verificação periódica não possa ser realizada nas condições estabelecidas na subalínea *ii*) do presente despacho, nos termos da regulamentação indicada, e no sentido de assegurar a realização, em todo o território nacional, da verificação periódica prevista no artigo 5.º da Portaria n.º 33/2007, deve aquela operação ser realizada, a título excecional e até 31 de dezembro de 2014, pelos Reparadores e Instaladores de taxímetros com qualificação válida até àquela data, cujas qualificações para a realização da primeira verificação, se estendem por força do presente despacho, para a execução da verificação periódica.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do presente despacho, devem os interessados que, até à data da publicação do presente despacho não o tenham feito, requerer a realização da verificação periódica, até ao dia 30 de novembro de 2014, junto dos serviços e entidades qualificadas acima identificados.
4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação e é válido até 31 de dezembro de 2014.

18 de novembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.

308247594

Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

Despacho n.º 15040/2014

O Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P., no uso da competência que lhe foi delegada pela Ministra de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 16370/2013, de 27 de novembro de 2013, publicado na 2.ª série do *Diário da República* em 18 de dezembro de 2013,
Considerando que:

a) O Turismo de Portugal, I. P. pretende iniciar um procedimento para a aquisição de produtos específicos de pastelaria e padaria para as aulas de formação da rede de Escolas de Hotelaria e Turismo, nos anos 2015, 2016 e 2017;
b) O contrato a celebrar deverá vigorar por 3 anos (2015, 2016 e 2017) e terá um valor global que não excede o montante de € 491.419,23, a que acresce o IVA;
c) O prazo de vigência do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar pelo Turismo de Portugal, I. P. exigem a repartição destes por mais que um ano económico;
d) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias do Turismo de Portugal, I. P.; e
e) Este Instituto não tem quaisquer pagamentos em atraso,

Determina:
1 — Autorizar a assunção dos encargos decorrentes do contrato de aquisição de produtos específicos de pastelaria e padaria para as aulas da formação das Escolas de Hotelaria e Turismo do Turismo de Portugal, I. P., pelo período de 3 anos civis, até ao montante máximo de € 491,419,23 a que acresce IVA, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

2015 — € 170.921,37, a que acresce IVA à taxa legal;
2016 — € 163.913,02, a que acresce IVA à taxa legal;
2017 — € 156.584,84, a que acresce IVA à taxa legal.

2 — O montante fixado em cada ano pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3 — Os encargos emergentes do referido contrato são suportados por verbas próprias do Turismo de Portugal, I. P., a inscrever no seu orçamento.
4 — O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

3 de dezembro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Jorge Manuel de Oliveira Flor Abrantes*.

208282715

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso n.º 13876/2014

Avaliação final do período experimental.

Por despacho de 15 de junho de 2011, da Senhora Subdiretora-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, e nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e dos artigos 49.º e 50.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Ana Nunes Pimpão, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 18 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com esta Agência, para o desempenho de funções da carreira/categoria de técnica superior.

3 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta*.

208281768

Aviso n.º 13877/2014

Avaliação final do período experimental.

Por despacho de 15 de junho de 2011, da Senhora Subdiretora-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente, e nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e dos artigos 49.º e 50.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que António José Santos Paulos Leitão, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 17 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com esta Agência, para o desempenho de funções da carreira/categoria de técnico superior.

3 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta*.

208281687

Despacho n.º 15041/2014

Consolidação da mobilidade interna

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do meu despacho de 14 de agosto de 2014, e obtida a anuência do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde, se procedeu à consolidação da mobilidade interna, na categoria, no mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., da técnica superior Elsa Alexandra Ferreira Alverca, ao abrigo do disposto no artigo 99.º da referida lei, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2014.

1 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta*.

208278285